



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE em adquirir material de cama e colchonetes para atender às necessidades da rede municipal de ensino. Este estudo visa estabelecer as bases para a criação de um Registro de Preços, proporcionando agilidade e eficiência nas futuras aquisições.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE ENSINO E BEM-ESTAR: A aquisição de material de cama e colchonetes visa proporcionar condições adequadas de descanso aos alunos durante atividades como sonecas ou momentos de relaxamento.

Benefícios Esperados: Melhoria na qualidade do ambiente escolar, contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos estudantes.

2.2. ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS: Alunos podem necessitar de um espaço mais confortável para descanso, especialmente em atividades extracurriculares ou eventos prolongados.

Benefícios Esperados: Adequação às necessidades específicas de alguns alunos, promovendo inclusão e atenção individualizada.

2.3. ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: Justificativa: Um ambiente mais acolhedor, com a presença de material de cama e colchonetes, pode incentivar a participação ativa dos alunos em atividades pedagógicas.

Benefícios Esperados: Maior engajamento nas atividades propostas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e emocional.

2.4. PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR: A adequada higiene e conforto do ambiente de descanso impactam diretamente na promoção da saúde e no bem-estar dos alunos.

Benefícios Esperados: Criação de um ambiente mais saudável, prevenindo possíveis desconfortos e contribuindo para a manutenção da saúde dos estudantes.

2.5. CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: A aquisição de material de cama pode estar alinhada com diretrizes pedagógicas que visam promover ambientes educacionais mais inclusivos e acolhedores.

Benefícios Esperados: Atendimento às recomendações educacionais, fortalecendo a reputação da instituição.



A aquisição de material de cama e colchonetes é essencial para atender às demandas específicas da rede municipal de ensino, promovendo um ambiente mais acolhedor, saudável e alinhado às diretrizes educacionais. Essa iniciativa visa não apenas atender às necessidades práticas, mas também fortalecer a imagem e a qualidade do ensino oferecido.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. COMPRA DIRETA DE FABRICANTES:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contato direto com fabricantes pode resultar em melhores preços. Possibilidade de personalização de produtos conforme necessidades específicas.	Necessidade de verificar a confiabilidade dos fabricantes. Pode haver exigências de quantidade mínima para personalização.

3.2. LICITAÇÃO PÚBLICA:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Processo transparente e alinhado às normativas legais. Concorrência aberta, favorecendo melhores preços.	Procedimento burocrático e demorado. Rigidez nas especificações pode limitar a escolha.

3.3. COMPRA EM ESCALA:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Redução de custos unitários ao adquirir grandes quantidades. Maior possibilidade de escolha entre diferentes modelos e marcas.	Necessidade de espaço de armazenamento para o estoque. Custos elevados de transporte para grandes volumes.

3.4. CONTRATO DE FORNECIMENTO:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Garantia de fornecimento constante ao longo do tempo. Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos.	Risco de inflexibilidade em caso de mudanças nas necessidades.

3.5. LEASING OU ALUGUEL:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Redução inicial de custos, já que não é necessário investir no material. Possibilidade de atualizar os itens conforme a necessidade.	Custos acumulados ao longo do tempo podem ser superiores à compra. Restrições e obrigações contratuais no caso de leasing.



A decisão entre as opções deve ser baseada nas necessidades específicas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, considerando fatores como disponibilidade de recursos, urgência na aquisição, capacidade de armazenamento e durabilidade dos produtos desejados. O equilíbrio entre custo, qualidade e atendimento às exigências educacionais do município é fundamental no processo decisório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE é a contratação para aquisição de material de cama e colchonetes para atender às necessidades da rede municipal de ensino, é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de manutenção de equipamentos da referida área, unido assim a demanda com as soluções disponíveis identificadas, tornando viável a escolha descrita.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto tem como missão promover um ambiente educacional saudável, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino. Nesse contexto, a aquisição de material de cama e colchonetes se revela essencial para atender às necessidades básicas dos estudantes e garantir condições adequadas para a realização das atividades educacionais.



5.1. MELHORIA DO AMBIENTE ESCOLAR: A introdução de materiais de cama e colchonetes contribuirá significativamente para a melhoria do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um espaço mais confortável e propício ao aprendizado. A qualidade do ambiente físico tem impacto direto no bem-estar dos estudantes, refletindo positivamente em seu desempenho acadêmico e na construção de relações saudáveis.

5.2. ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS: Muitos alunos da rede municipal podem enfrentar situações de vulnerabilidade social, tornando essencial a oferta de condições mínimas para atender às suas necessidades básicas. A aquisição de material de cama e colchonetes é uma medida efetiva para assegurar que todos os estudantes tenham acesso a um ambiente digno e propício ao desenvolvimento educacional.

5.3. ALINHAMENTO COM DIRETRIZES EDUCACIONAIS: A iniciativa está alinhada com as diretrizes educacionais que visam criar um ambiente escolar inclusivo, respeitoso e favorável ao crescimento integral dos alunos. A promoção de condições adequadas de acomodação e higiene reforça o compromisso da Secretaria de Educação com a qualidade do ensino oferecido.

5.4. NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTOQUE: O estoque atual de materiais de cama e colchonetes é insuficiente para atender à demanda das unidades escolares.

5.5. MELHORIA DA QUALIDADE DO AMBIENTE ESCOLAR: A aquisição de novos materiais de cama e colchonetes contribuirá para a melhoria da qualidade do ambiente escolar.

5.6. ESTIMATIVA DE PREÇOS: A estimativa de preços para futuras e eventuais aquisições dos materiais de cama e colchonetes deve ser realizada com base em pesquisas de mercado e em consultas a empresas especializadas.

Conclusões: A aquisição de material de cama e colchonetes para a rede municipal de ensino é uma medida necessária e urgente para garantir condições adequadas para alunos e servidores. A medida também contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino e para o impacto positivo no aprendizado dos alunos.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1. Considerando as características operacionais seguem os itens para inclusão no Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, DENSIDADE: 28, COMPRIMENTO: 1,80M, LARGURA: 0,90M, ESPESSURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL	UNIDADE	30
02	LENÇOL CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,32 X 0,62M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO	UNIDADE	35
03	LENÇOL CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 0,80M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO	UNIDADE	150



6.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado na demanda atual verificada pela equipe de planejamento.

6.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

7. VIABILIDADE TÉCNICA

A realização de um registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de cama e colchonetes destinado à rede municipal de ensino apresenta-se como uma estratégia viável e eficiente para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Abaixo, apresento os principais pontos que justificam a viabilidade técnica dessa iniciativa:

7.1. PADRONIZAÇÃO E QUALIDADE: Ao optar por um registro de preços, será possível estabelecer padrões de qualidade para os materiais de cama e colchonetes, garantindo que todos os itens adquiridos atendam a critérios técnicos específicos. Isso assegura a uniformidade dos produtos em todas as instituições educacionais, promovendo a eficiência logística e a satisfação dos usuários.

7.2. AMPLIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: A adoção do registro de preços estimula a participação de um maior número de fornecedores interessados em fornecer os materiais necessários. Isso promove a competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições comerciais para a administração pública, como preços mais competitivos, prazos de entrega reduzidos e possíveis inovações nos produtos oferecidos.

7.3. FLEXIBILIDADE E AGILIDADE NAS AQUISIÇÕES: O registro de preços oferece flexibilidade e agilidade no processo de aquisição, uma vez que a administração pode realizar as compras de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária. Essa flexibilidade é crucial para atender às variações sazonais na demanda por materiais de cama e colchonetes nas instituições educacionais.

7.4. REDUÇÃO DE BUROCRACIA: O registro de preços simplifica procedimentos administrativos, reduzindo a burocracia associada às compras públicas. A utilização desse mecanismo permite a racionalização dos processos de aquisição, eliminando a necessidade de realizar novas licitações a cada demanda específica, o que resulta em ganhos de tempo e recursos.

7.5. CONTROLE DE GASTOS E OTIMIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com o registro de preços, a administração tem maior controle sobre os gastos, pois assegura preços pré-negociados por um período determinado. Isso facilita o planejamento orçamentário, evitando surpresas com variações de preços ao longo do ano, e permite otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

7.6. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE: A utilização do registro de preços promove a transparência no processo de aquisição, uma vez que os valores praticados são conhecidos previamente pelos participantes do



registro. Além disso, a publicidade dos preços registrados fortalece a prestação de contas à sociedade, demonstrando a eficiência e a economicidade nas compras públicas.

Diante do exposto, a adoção do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de cama e colchonetes para a rede municipal de ensino se apresenta como uma estratégia técnica e eficiente, alinhada aos princípios da administração pública, visando atender de forma satisfatória às demandas das instituições educacionais do município.

8. COTAÇÕES DE PREÇOS:

8.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica na aquisição de material de cama e colchonetes pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 17.743,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e três reais)**.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Análise da viabilidade socioeconômica do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de cama e colchonetes para atender às necessidades da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

9.1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS:

9.1.1. Melhoria da Qualidade do Ensino: Materiais adequados contribuem para a higiene, saúde e bem-estar dos alunos, impactando positivamente no aprendizado. Com ambiente escolar mais propício à concentração e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

9.1.2. Promoção da Saúde e da Higiene: Materiais novos e higiênicos previnem doenças e infecções entre os alunos. Ambiente escolar mais saudável e seguro para toda a comunidade escolar.

9.1.3. Geração de Empregos e Renda: Aquisição impulsiona a economia local, gerando empregos e renda na cadeia produtiva. Fortalecimento do comércio local e das empresas fornecedoras.

9.2. Impacto na Qualidade de Vida dos Alunos:

9.2.1. Sono Reparador e Bem-Estar: Materiais de cama adequados garantem um sono reparador e contribuem para o bem-estar físico e mental dos alunos. Melhora na concentração, disposição e desempenho escolar.

9.2.2. Saúde e Higiene Pessoal: Lençóis novos garantem a higiene pessoal dos alunos, prevenindo doenças. E redução da proliferação de bactérias e outros agentes patogênicos.



9.2.3. Autoestima e Motivação: Ambiente escolar acolhedor e com materiais de qualidade contribui para a autoestima e a motivação dos alunos. E estímulo à participação nas atividades escolares e à busca pelo conhecimento.

O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de cama e colchonetes para a rede municipal de ensino é uma medida viável e vantajosa do ponto de vista socioeconômico. A iniciativa contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, da saúde e do bem-estar dos alunos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de cama e colchonetes pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE:

11.1. AGILIDADE E EFICIÊNCIA: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na aquisição de bens, permitindo que a Secretaria atenda de forma rápida às demandas variáveis por material descartável, otimizando os prazos de entrega.

11.2. ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

11.3. FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO: A Secretaria poderá contratar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem a necessidade de se comprometer com grandes volumes de aquisição, adequando-se às variações sazonais ou eventuais mudanças nas necessidades.

11.4. CONTROLE DE CUSTOS E ORÇAMENTO: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que a Secretaria planeje e execute suas despesas de forma mais precisa.

11.5. VARIEDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A modalidade possibilita a inclusão de diversos itens de material descartável em um único registro, contemplando diferentes especificações técnicas e proporcionando maior flexibilidade na escolha dos produtos que melhor atendam às necessidades da Secretaria.



11.6. REDUÇÃO DE BUROCRACIA: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada aquisição, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.

11.7. TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.

11.8. ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.

11.9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

Diante destes argumentos, a opção pelo Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de cama e colchonetes pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, é justificada pela adequação aos princípios e objetivos da legislação vigente, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

12. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

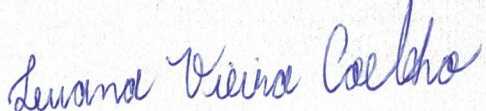
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este estudo técnico preliminar serve como base para a efetivação do Registro de Preços, buscando a eficiência operacional, a economicidade e a garantia da qualidade dos materiais descartáveis adquiridos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Ao seguir essas diretrizes, a Secretaria estará mais bem preparada para estabelecer um Registro de Preços que atenda às suas necessidades, promovendo uma gestão eficiente e transparente nas futuras aquisições de material de cama e colchonetes.

Senador Pompeu-CE, em 07 de Março de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


LUANA VIEIRA COELHO
Membro Equipe de Planejamento